



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.cairieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 11/12/19

PROJETO DE LEI Nº 130/2019
(15 DE OUTUBRO DE 2.019)

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **INSTITUI NOVA DESTINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o bem público municipal localizado na Avenida Olindo Dartora, área institucional, Residencial San Remo, com área de 27.976,79m², destinado para realização de projetos de infraestrutura habitacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área objeto da presente Lei apresenta a seguinte descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "Com frente para a Avenida Olindo Dartora onde mede 51,73m até encontrar o ponto 3B; Daí deflete à esquerda e segue com distância de 74,73m encontrando o ponto 2B; Daí deflete e segue com distância de 71,52m até encontrar o ponto 1B, da frente aos fundos ao lado direito de quem da referida Avenida olha a área mede 118,87m confrontando com Área Remanescente, do lado esquerdo mede 27,27m partindo do ponto 1B até encontrar o ponto 22B confrontando com o lote 01 da quadra 13; Daí deflete à direita e segue com distância de 60,33m até encontrar o ponto 21 B confrontando com os lotes 22, 23, 24 e parte do lote 25 da quadra 13; Daí deflete à direita e segue com distância de 65,52m até encontrar o ponto 20B confrontando com os lotes 25, 26, 27 e 28; Daí deflete à esquerda e segue com distância de 9,88m até encontrar o ponto 19B confrontando ainda com o lote 28; Daí deflete à direita e segue com distância de 46,32m confrontando com a Rua Bento Ferreira da Silva, nos fundos mede 218,70m confrontando com a Área Verde, perfazendo uma área total de 27.976,79m²."

ÀS COMISSÕES EM:

19/12/19

Presidente



Prefeitura do Município de Caieiras

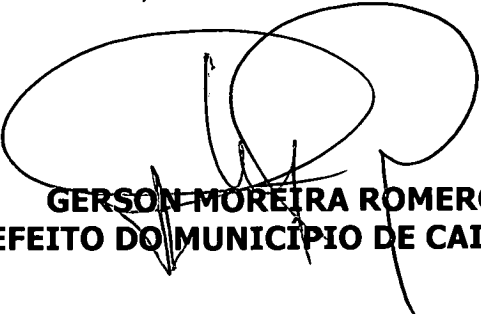
GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ARTIGO 2º – A área descrita no parágrafo do artigo anterior fica desafetada de sua destinação original para a finalidade mencionada no seu *caput*.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 15 de Outubro de 2019.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-